14

MANUAL DA REDE DE PLANEJAMENTO

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIO ADJUNTO

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Lúcia Carvalho Cidrão

COORDENADORES DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Carlos Eduado Sobreira Fátima Coelho B Falcão Philipe Nottingham

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Philipe Nottingham Zefisa Nogueira S. Menezes

DIAGRAMAÇÃO

Manoel Vital da Silva Júnior

ORGANIZAÇÃO

Rejane Cavalcante

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. TRAJETÓRIA DO PLANEJAMENTO ESTADUAL	
3. SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	8
4. REDE ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	
4.1. Funções da Rede Estadual de Planejamento	10
4.2. Principais Funções da Unidade Setorial de Planejamento USP	10
4.3. Principais Funções do Escritório de Projetos	11
5. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS E FUNÇÕES DO PLANEJAMENTO	12
5.1. Plano Plurianual — PPA	12
5.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO	13
5.3. Lei Orçamentária Anual LOA	14
5.4. Modelo de Gestão Pública por Resultados	14
5.5. Monitoramento e Acompanhamento dos Programas/Projetos	15
5.6. Gerenciamento de Projetos	16
6. SISTEMAS DE SUPORTE UTILIZADOS NO PLANEJAMENTO	17
6.1. SIAP/WebMapp Sistema gerencial de monitoramento de ações e projetos prioritários	17
6.2. Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF	18
6.3. Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC	18
6.4. Sistema Integrado de Contabilidade - SIC	18

1. APRESENTAÇÃO

A busca pelo aperfeiçoamento contínuo da gestão do planejamento público estadual permitiu identificar no atual modelo de gestão, a necessidade de uma estrutura que atendesse aos desafios crescentes do Governo do Estado na execução das políticas públicas, e na promoção da melhoria na prestação dos serviços disponibilizados à população. Essa nova estrutura de gestão configura-se em uma rede de planejamento, que promoverá o aumento da eficiência, eficácia e efetividade dos programas e políticas públicas.

A implantação da Rede de Planejamento coaduna-se com os esforços que vêem sendo desenvolvidos no sentido de implantar um sistema de monitoramento e avaliação de programas e projetos de governo, tendo como marco inicial, em 2007, a criação do MAPP - Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários.

Outra medida de destaque tomada pelo Governo do Estado é a institucionalização da Rede Estadual de Planejamento, coordenada pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e composta pelas Unidades Setoriais de Planejamento - USP. A implementação dessas USP objetiva unificar a coordenação dos instrumentos de planejamento e o monitoramento na Secretaria Setorial, além de promover o gerenciamento intensivo de seus projetos estratégicos.

Na estruturação da rede, inclui-se a implantação dos Escritórios de Projetos - EP nas USP cuja missão é orientar as gerencias de projetos na aplicação da metodologia de gerenciamento e monitoramento.

A fase inicial desse processo efetivou-se com a seleção de cinco secretarias-piloto, Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, Secretaria da Infra-estrutura - SEINFRA, Secretaria do Turísmo - SETUR, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e Secretaria da Educação - SEDUC) que terão USPs e EPs estruturados. Posteriormente, esse processo será ampliado para as demais secretarias setoriais.

2. TRA JETÓRIA DO PLANEJAMENTO **ESTADUAL**

O planejamento no âmbito estadual surge sob a influência da SU-DENE, no início da década de 1960, no intuito de estruturar as intervenções governamentais, direcionando-as para a industrialização. Sob essa orientação, foi elaborado o Plano de Metas do Governo (PLAMEG), no período de 1963-1967, criada a Superintendência do Desenvolvimento do Ceará (SUDEC) e a Companhia de Desenvolvimento do Ceará (CODECE), ambas em 1962, constituindo-se referenciais do planejamento, na esfera estadual.

A adoção sistemática e institucionalizada de um sistema de planejamento, no entanto, se deu com a criação da Secretaria de Planejamento e das Juntas Setoriais de Planejamento de cada Secretaria de Estado, em 1966, com as atribuições de coordenar e controlar a execução do plano de governo e assessorar o Secretário de Planejamento.

A evolução do planejamento estadual é marcada por avanços e recuos em sua institucionalização. As reformas administrativas realizadas visaram melhorar o desempenho da função planejamento, colocando-a sob o enfoque sistêmico. As reformas inseridas no período pósconstituição de 1988 a meados de década de 1990, buscaram uniformizar a estrutura organizacional da área de planejamento, instituindo assessorias de planejamento e coordenação (APC) ou departamentos de planejamento, compostos por divisão de planejamento e divisão de programação orçamentária.

A partir da segunda metade da década de 1990, a reforma do Estado fundamentou-se, sobretudo, em assegurar eficiência e eficácia à Administração Pública. Neste contexto, uma gestão orientada para objetivos exigiu a melhoria na performance dos órgãos e entidades do executivo estadual. O planejamento estratégico das instituições públicas foi um dos novos instrumentos de gestão adotados nesse período.

A modernização administrativa, portanto, adequada ao novo perfil de instituição pública, previa a coordenação do plano estratégico da instituição e o controle e acompanhamento dos processos e produtos. As reformas das estruturas organizacionais tinham em comum a criação das Assessorias de Desenvolvimento Institucional (ADINS), com a missão primordial de promover a articulação entre as unidades integrantes do órgão com as entidades vinculadas na condução dos processos de trabalho para realização de seus produtos. As ADINS obscureceram a função de planejamento, a despeito de suas atividades passarem a integrar as atribuições da nova unidade de assessoramento.

No atual modelo de gestão governamental, definido na Lei Nº 13.875/2007, é notória a preocupação com o aperfeiçoamento do sistema de planejamento, e nesta perspectiva, a Lei reafirma as competências da SEPLAG na coordenação central dos sistemas de atividades corporativos da administração estadual, com destaque para: o planejamento e execução orçamentária, o controle orçamentário, a programação e acompanhamento físico-financeiro e contábil e a gestão por resultados (GPR).

3. SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

Em conformidade com o modelo de gestão do Executivo Estadual, as funções de planejamento governamental estão organizadas em sistemas corporativos, tendo a SEPLAG como órgão central do Sistema Estadual de Planejamento (SEP).

É responsabilidade desse sistema a realização, num processo integrado, das seguintes funções:

- Formulação das diretrizes estratégicas;
- Formulação do PPA;
- Formulação da Matriz de Gestão por Resultados;
- Elaboração da LDO;
- Elaboração da LOA;
- Elaboração da programação Operativa Anual;
- Monitoramento da Execução;
- Monitoramento de Resultados;
- Avaliação das Ações e Programas de Governo.

O Sistema Estadual de Planejamento é composto:

- Comitê de gestão por Resultados e Gestão Fiscal COGERF
- Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAG
- Secretarias Setoriais e Vinculadas

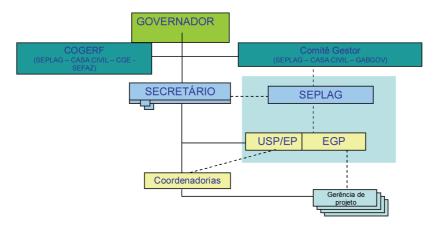
4. REDE ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

A Rede Estadual de Planejamento, constituída pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, representadas por suas unidades de planejamento, tem a função de articular e integrar as orientações estratégicas com o planejamento setorial.

Como coordenadora da Rede Estadual de Planejamento, a SEPLAG, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Gestão (CPLOG), orienta normativa e metodologicamente os órgãos e entidades componentes na formulação e implementação dos instrumentos de planejamento. Os componentes da Rede são as Unidades Setoriais de Planejamento e as Entidades do Estado.

As Unidades Setoriais de Planejamento (USP) são as unidades administrativas de cada secretaria ou vinculada responsável pela coordenação das funções planejamento estaduais no seu âmbito de atuação, coordenando, ainda, um escritório de gerenciamento de projetos

O Escritório de Projetos (EP) é uma estrutura implantada na Unidade Setorial de Planejamento, visando monitorar os projetos da secretaria e vinculadas, bem como oferecer suporte metodológico aos gerentes de projetos.



4.1 Funções da Rede Estadual de Planejamento

- Integração e articulação das orientações estratégicas de Governo com o planejamento setorial.
- Uniformização e disseminação das metodologias de planejamento e gestão das ações de Governo
- Unificação da coordenação dos instrumentos de planejamento e monitoramento nas secretarias de Estado.

4.2 Principais Funções da Unidade Setorial de Planejamento - USP

- Coordenação da elaboração dos instrumentos de Planejamento: PPA, LDO, LOA, Mensagem Governamental e componentes do modelo de GPR;
 - Relatórios de Gestão Setorial;
 - Relatórios de Desempenho para os órgãos de controle;
 - Programação Anual do MAPP;
 - Realização das alterações orçamentárias;
 - Realização das alterações financeiras (MAPP);
- Monitoramento do Acompanhamento dos Projetos e Programas;
- Coordenação da definição de Indicadores e Acompanhamento da GPR;
- Coordenação do Gerenciamento de projetos prioritários ou estratégicos (Escritório de Projetos) .

4.3 Principais Funções do Escritório de Projetos

- Orientar as gerências de projeto no detalhamento do Projeto;
- Realizar o monitoramento intensivo dos projetos estratégicos (de Governo e Setoriais);
- Monitorar os projetos complementares (quando sinalizados com farol vermelho no painel de controle);
 - Identificar e viabilizar a capacitação das gerências de projetos;
- Apoiar o gerenciamento dos projetos estratégicos realizados atualmente pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

5. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS E FUNÇÕES DO PLANEJAMENTO

5.1. Plano Plurianual – PPA

Instrumento de Planejamento, por meio do qual um Governo (Federal, Estadual ou Municipal) se compromete, num período de 04 anos, a implementar, de forma regionalizada, um plano de investimentos prioritários voltados ao crescimento de uma Nação/Estado/Município.

É um Plano de médio prazo (quatro anos) que materializa as políticas públicas estabelecidas no Plano de Longo Prazo, traduzindo-as em Diretrizes, Programas, Ações e Metas.

A Constituição Federal estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração do Plano Plurianual, conforme o Art. 165 - inciso l e § 1º:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

. . .

§ 1.º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."

5.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subseqüente, orienta a elaboração do orçamento e faz alterações na legislação tributária.

A LDO, compatibilizada com o PPA, estabelece para o exercício seguinte:

- metas e prioridades da Administração Pública e despesas de capital;
 - orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;
 - disposições sobre as alterações na legislação tributária;
 - política das agências financeiras oficiais de fomento;
- autorização específica para a concessão de vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos, alteração de estrutura de carreiras, admissão de pessoal. (Exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista);
 - limites dos Poderes e do Ministério Público.

5.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei Orcamentária Anual (LOA) é o instrumento que materializa o programa do Governo, pelo período de um ano, com base nas prioridades estabelecidas no PPA, em função dos recursos disponíveis.

A LOA estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no PPA e LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação e programa.

5.4. Modelo de Gestão Pública por Resultados - GPR

O Modelo de Gestão Pública por Resultados é um instrumento de planejamento moderno e inovador, adotado em vários países, como Canadá, Estados Unidos, Chile e em alguns estados brasileiros, Minas Gerais, Distrito Federal e Ceará. Caracteriza-se por uma atuação do setor público orientada para alcançar resultados definidos numa dimensão estratégica, com o objetivo principal de melhorar os indicadores sociais e econômicos do Estado e, por consegüência, as condições de vida da população.

A Gestão por Resultados, por sua vez, caracteriza-se por uma atuação do setor público orientada para alcançar resultados definidos numa dimensão estratégica, com o objetivo principal de melhorar os indicadores sociais e econômicos do Estado e, por consegüência, as condições de vida da população.

5.5. Monitoramento e Acompanhamento dos Programas/Projetos

O Sistema de Monitoramento se constituirá numa base única de informações. Trata-se de um sistema integrado de gestão, com registro contínuo de dados destinados ao acompanhamento/monitoramento dos Programas e Projetos de Governo. Essa base terá como fontes de alimentação o Sistema Web-Mapp, que abriga uma gama de registros relativos ao planejamento e execução dos programas e projetos de governo. Suplementarmente, contar-se-á com o sistema presencial que se efetivará com a realização de reuniões sistemáticas com as secretarias e vinculadas e de visitas aos projetos onde se desenvolvem.

A regularidade do acompanhamento e as análises produzidas no âmbito do Sistema de Monitoramento dos Programas e Projetos

Prioritários de Governo são realmente importantes para se verificar:

- a) se a execução está realmente acontecendo;
- b) se a partir dessa execução, é possível identificar os acertos e desafios a transpor; e
- c) permitir a correção ou manutenção das estratégias metodológicas, gerenciais e técnicas, assim como para subsidiar as tomadas de decisões políticas.

5.6. Gerenciamento de Projetos

O gerenciamento de projetos se constitui em importante estratégia do Governo cujo escopo maior é, a partir da elaboração dos projetos, corrigir e/ou minimizar distorções e fragilidades detectadas ao longo do processo de implementação.

O gerenciamento dos projetos será feito por meio dos EP, funcionando nas Unidades Setoriais de Planejamento, de cada Secretaria, pois têm a vantagem de atuar junto ao núcleo estratégico, tático e operacional dos programas e projetos, podendo contribuir de maneira mais eficaz para as correções e alinhamento de rumos.

Os EP farão monitoramento intensivo dos projetos estratégicos de Governo, ficando facultado essa forma de monitoramento para os projetos complementares.

A SEPLAG dará apoio em todo o processo de formação e capacitação dessas equipes, quanto aos procedimentos, normas e atividades relativas ao monitoramento e gestão da informação.

6. SISTEMAS DE SUPORTE UTILIZADOS NO **PLANEJAMENTO**

O Estado do Ceará utiliza os seguintes sistemas para apoiar o planejamento, execução e acompanhamentos dos projetos e atividades:

- SIOF Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro
- SIC Sistema Integrado de Contabilidade
- SIAP/ WebMapp Sistema Gerencial de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários.
- SACC Sistema de acompanhamento de Contratos e Convênios

6.1. SIAP/WebMapp - Sistema Gerencial de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários

Embora tenham sido concebidos, inicialmente, como sistemas distintos, o SIAP e o WebMapp atualmente constituem um único sistema. O SIAP é utilizado pelas secretarias setoriais, enquanto que o WebMapp tem como principais usuários o chefe do Poder Executivo, Secretários de Estado e respectivos assessores.

Trata-se de um sistema informatizado que serve como apoio à elaboração, execução e acompanhamento das despesas correspondentes a manutenção, custeio finalistico e investimentos (projetos Mapp). O SIAP fornece informações relevantes para avaliação de programas do Plano Plurianual

O sistema WebMapp tem como objetivo servir como instrumento de planejamento e acompanhamento dos investimentos do Governo. Tem como vantagens, centralizar a aprovação e o acompanhamento dos projetos de investimentos em um único sistema, constituindo-se, também, em um instrumento para proposição de novos projetos.

No WebMapp, as informações correspondentes ao acompanha-

mento e monitoramento dos projetos prioritários são apresentadas de uma forma gerencial com vistas a apoiar os gestores na avaliação do desempenho físico e financeiro das secretarias e na tomada de decisões estratégicas.

6.2. Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF

O Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF é uma ferramenta de Tecnologia da Informação que auxilia na elaboração do orçamento anual e do PPA. O SIOF também tem um importante papel no controle dos créditos adicionais.

6.3. Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC

O Sistema de Acompanhamento de Contrato e Convênios SACC é um instrumento de apoio à gestão dos órgãos no que se refere ao cadastramento e execução de contratos e convênios. O SACC constituise, também, em ferramenta essencial de auxilio às atividades de controle interno. A Controladoria Geral do Estado é a gestora do SACC.

6.4. Sistema Integrado de Contabilidade - SIC

O Sistema Integrado de Contabilidade – SIC é um sistema responsável pela execução orçamentária da despesa. Esse sistema está sob a gestão da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará